



Matrícula Nº =15.327=

Data 18 / SETEMBRO / 1987

IMÓVEL:- Um terreno rural, de cultura e mato, medindo a área superficial de 6 (seis) alqueires, ou sejam, 145.200,00m² (cento e quarenta e cinco mil e duzentos metros quadrados), sem benfeitorias, situado no lugar denominado "FAZENDA", quarteirão Campo Largo, n/Município e Comarca de Campo Largo, Estado do Paraná, confrontando de um lado, com terrenos dos herdeiros de Luiz Mazon, em parte por uma cerca de arame, velha; no outro, com terras de José Kudlavicz, por um arroio; e, pelos dois últimos lados, com herdeiros de Luiz Mazon. ==

INCRA sob nº 701068041602 - AT. 14,5 - FMP. 2,0. == == == == ==

PROPRIETÁRIA:- MADEIREIRA PINHEIRO LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CGC/MF sob nº 78.490.895/0001-51, com sede na Rua Marcos Mocelin, nº 341, em Santa Felicidade, Curitiba-Pr. == == == == ==

REGISTRO ANTERIOR:- Nº 28.548 fls. 180 Livro 3-2 d/Cartório. == == ==

O OFICIAL

R--1--15.327:- 18-09-1987 - TRANSFERÊNCIA EM PAGAMENTO DE CAPITAL - Por Escritura Pública de Transferência em Pagamento de Capital Social, lavrada às fls. 013 do Livro nº 59, aos 2 de junho de 1987, nas notas do Tabelião Distrital de Santa Felicidade, Município e Comarca de Curitiba-Pr (Yrio das Unhas Lima), a firma proprietária "MADEIREIRA PINHEIRO LTDA.", acima qualificada, no ato representada por s/socio-gerente "ALCEU LINO COSTA MARTA", brasileiro, casado, dentista, portador da CI RG nº 328.269-Pr e do CIC/MF nº 000.296.969-68, residente na Rua Isaias Bevilacqua, nº 722, em Curitiba-Pr, T R A N S F E R I U , a título de pagamento de capital, a "JOÃO BENATO SOBRINHO", brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens com "LEONIL THOALDO BENATO", industrial, portador da CI RG nº 354.128-Pr e do CIC/MF nº 111.509.126-87, residente na Rua Estados Unidos, nº 1.610, em Curitiba-Pr, O TERRENO COM 145.200,00M², supra matriculado, pelo valor de R\$.67.800,00 (sessenta e sete mil e oitocentos cruzados). - Imposto s/Transmissão de Bens Imóveis, no valor de 2% sobre R\$.140.000,00, recolhido ao Banestado em 29-04-1987. - CUSTAS:- R\$.1.587,24 (SERVENTIA:- R\$.1.256,57 - C.P.C.:- R\$.66,13 - C.P.:- R\$.264,54). - Campo Largo, 18 de setembro de 1987. - Eu, Oficial do Registro, subscrevo e dou fé. == == == == ==

JAS

R--2--15.327:- 04-01-91 - COMPRA E VENDA - Por Escritura Pública de.. Compra e Venda, lavrada às fls. 003/004 do Livro nº. 370-N, aos 23 de novembro de 1.990, nas notas do 10º. Tabelião da Comarca de Curitiba-Pr-(José Paulo Da Rocha Marques), os proprietários "JOÃO BENATO SOBRINHO", e s/m. "LEONIL THOALDO BENATO", brasileiros, casados sob o regime de comunhão universal de bens, ele, industrial, portador da CIRG.. nº. 354.128-Pr, ela, do lar, portadora da CIRG nº.413.730-Pr, inscritos no CPF/MF sob nº. 111.509.126-87, residentes e domiciliados em... Ctba, à Rua Estados Unidos, nº. 1.610; V E N D E R A M para os outorgados compradores: 1)-"MARIA APARECIDA SOUZA E SILVA", brasileira, viúva, advogada, portadora da CIRG nº. 591.720-Pr e do CPF nº. 164.404.639-34, residente e domiciliada em Ctba, à Alameda D. Pedro II, nº. 835

=15.327/1=

MATRÍCULA Nº.

CONTINUAÇÃO

apto. 17; e, 2) - "MÁRIO FRANCESCO ANGELO VALENTINO CAVACIOCCHI", brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens com a Sra... "MAFALDA MENEGHEL CAVACIOCCHI", ele, engenheiro civil, portador da CI RG nº. 335.952-Pr e do CPF/MF nº. 002.846.969-00, residente e domiciliado à Rua Ubaldino do Amaral, nº. 540, em Curitiba-Pr; O TERRENO... COM 145.200,00m², retro matriculado e objeto do R-1-15.327, pelo valor de Cr\$. 2.300.000,00- (Dois milhões, e trezentos mil cruzeiros).-- Imposto S/Transmissão de Bens Imóveis, no valor de 2% sobre Cr\$..... 6.000.000,00, recolhido ao Banestado em 26-11-1.990.-CUSTAS CR\$..... 43.500,00 - (CPC Cr\$. 246,50 e SERVENTIA Cr\$. 43.253,50).-Campo Largo 04 de janeiro de 1.991.-Eu, Elisabete Polakowski Maria Elisabete Polakowski), Oficial Designada, subscrevo e dou fé.-----

DP

R-3-15.327. Em 29.4.97. Protocolo n.44.632 - 29.4.97 - **EXTINÇÃO DE CONDOMÍNIO**- De acordo com o Mandado, extraído dos Autos n.997/95 de extinção de Condomínio, aos 20.3.97 p/Escrevente Juramentada do Juízo de Direito da Oitava Vara Cível da Comarca de Curitiba-Pr, por Sentença proferida aos 19.3.97, p/MM. Juiz de Direito Dr. Joatan Marcos de Carvalho, ora apresentado com petição inicial, que ficam arqs. sob n. 11.914 n/Ofício; os condôminos: 1)-"MARIA APARECIDA SOUZA E SILVA"; e..2)-"MARIO FRANCESCO ANGELO VALENTINO CAVACIOCCHI" e s/m. "MAFALDA MENEGHEL CAVACIOCCHI", já qualificados, **EXTINGUÍRAM O CONDOMÍNIO** entre eles existente do imóvel retro matriculado e objeto do R-2-15.327 ficando ATRIBUÍDO à CONDÔMINA "MARIA APARECIDA SOUZA E SILVA", a totalidade do imóvel retro matriculado, JUNTAMENTE com os imóveis objetos das matrículas n.23.075; 2.099; 4.303; 13.550; 13.860; 6.137; 10.338 e 5.197 Lº.2 d/Ofício, aos quais atribuíram a importância de R\$. 10.000.000,00- (dez milhões de reais).-Incrá quitado.-CUSTAS R\$.252,95 3.285VRC-(CPE 064VRC e SERVENTIA 012VRC).-Campo Largo, 29 de abril.. de 1.997.-Eu, Elisabete Polakowski Oficial de Registro, subscrevo e dou fé.-----

GFM

AV-4-15.327. Em 08/06/2007. Protocolo n. 75.876 - 11/05/2007. **EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER**. De acordo com a Certidão, expedida p/10ª Vara Cível da Comarca de Curitiba-Pr, aos 09 de Maio de 2.007, oriunda dos Autos de Execução de Obrigação de fazer nº.1.555/2006, a qual fica arq. sob n. 24.090 n/Ofício; em que é REQUERENTE **RMG CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.028.455/0001-03, com sede na Rua Carneiro Lobo, 570, 15º andar, Cj. 1501, Batel, em Curitiba-Pr, e, REQUERIDA MARIA APARECIDA SOUZA E SILVA, já qualificada, averba-se neste ato a Execução de Obrigação de Fazer, sobre o imóvel retro matriculado e objeto do R-3 d/matricula; atribuindo-se o valor de R\$.27.600.000,00- (vinte e sete milhões e seiscentos mil reais).- CUSTAS R\$.33,07 - 315VRC.-Campo Largo, 8 de Junho de 2007.-Eu, Elisabete Polakowski Oficial do Registro, subscrevo e dou fé.-(LFG).-----

AV-5-15.327. Em 27/07/2007. Protocolo n. 76.521 - 29/06/2007. **EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL**. De acordo com a Certidão, expedida p/2ª Vara Cível da Comarca de Cascavel -PR, aos 01 de junho de 2.007, oriunda dos Autos de Execução de título extrajudicial nº.3256/2006, acumulada de petição inicial, os quais ficam arqs. sob n.24.275 n/Ofício; em que é EXEQUENTE **SAROLLI S/A MADEIRAS, SEMENTES, CEREAIS E CONSTRUÇÃO**, inscrita no CNPJ sob o nº. 76.093.574/0001-13, e, EXECUTADA MARIA APARECIDA SOUZA E SILVA, já qualificada, averba-se neste ato a Execução sobre o imóvel retro matriculado e objeto do R-3- d/matricula; atribuindo-se o valor de R\$.1.357.833,72- (um milhão trezentos e cinquenta e sete mil, oitocentos e trinta e três reais e setenta e dois centavos).-FUNREJUS devidamente recolhido 0,2% s/R\$.1.357.833,72 = R\$.609,00, o qual fica arq. n/Ofício.- CUSTAS R\$.33,07 - 315VRC.-Campo Largo, 27 de Julho de 2007.-

SEGUE FICHA N.º 2



"FLS 2"

Matrícula Nº = 15.327 =

CONTINUAÇÃO

Data 18 de Setembro de 1987

Eu Maria Elisabeth Poli Kurowski Oficial do Registro, subscrevo e dou fé.-(LRB).-

R-6-15.327. Em 01/08/2007. Protocolo n. 76.595 - 06/07/2007. **PENHORA**. De acordo com a Certidão extraída dos Autos de Obrigação de Fazer sob n.000515/2007, expedido pela 10ª Vara Cível de Curitiba-Pr, aos 28 de Junho de 2007, o qual fica arq. sob n.24.289 n/Ofício; em que é REQUERENTE **RMG CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.028.455/0001-03, com sede na Rua Carneiro Lobo, 570, 15º andar, Cj. 1501, Batel, em Curitiba-Pr; e, REQUERIDO(A) **MARIA APPARECIDA SOUZA E SILVA**, portador(a) do RG nº. 591.720-4-PR, inscrito(a) no CPF/MF sob nº. 164.404.639-34, brasileira, viúva, advogada, residente e domiciliada na Rua Desembargador Mota, n.2044 ap.901 Batel em Curitiba-Pr, FOI EFETUADA a **PENHORA DO IMÓVEL** retro matriculado e objeto do R-3 d/matricula; para cobrança de dívida no valor de R\$.27.600.000,00- (vinte e sete milhões e seiscentos mil reais).- FUNREJUS recolhido s/R\$.27.600.000,00 = R\$.609,00 e arq. em pasta própria n/Ofício.- CUSTAS R\$.135,76 (1293VRC-CPC-47VRC e SERVENTIA 1246 VRC).-Campo Largo, 1 de agosto de 2007.- Eu Maria Elisabeth Poli Kurowski Oficial do Registro, subscrevo e dou fé.-(LRB).-

AV-7-15.327. Em 29/04/2008. Protocolo n. 89.028 - 31/03/2008. **EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA**. De acordo com a Certidão, expedida p/3ª Vara Cível da Comarca de Cascavel-Pr, aos 24 de março de 2.008, oriunda dos Autos de Execução por quantia certa nº.960/2006, acumulada de requerimento, os quais ficam arqs. sob n.25.292 n/Ofício; em que é EXEQUENTE **CRISTOVÃO A. GARCIA & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.858.037/0001-18, e, EXECUTADA **MARIA APPARECIDA SOUZA E SILVA**, já qualificada, averba-se neste ato a Existência de Ação de Execução sobre o imóvel retro matriculado e objeto do R-3 d/matricula, atribuindo-se o valor de R\$.541.084,14- (quinhentos e quarenta e um mil, oitenta e quatro reais e quatorze centavos).- CUSTAS R\$.66,15 - 630VRC.-Campo Largo, 29 de Abril de 2008.-Eu Maria Elisabeth Poli Kurowski Maria Elisabeth Poli Kurowski, Oficial do Registro, subscrevo e dou fé.-(JGC).-

R-8-15.327. Em 11/11/2008. Protocolo n. 83.481 - 06/11/2008. **PENHORA II**. De acordo com o Auto de Penhora, extraído dos Autos de Execução de Título Extrajudicial nº. 997/2006, expedido pela Vara de Registros Públicos do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba-Pr, aos 17 de Setembro de 2.006, o qual fica arq. sob n.26.271 n/Ofício; em que é EXEQUENTE **SAROLLI S/A MADEIRAS, SEMENTES, CERAIS E CONSTRUÇÃO**, e, EXECUTADA **MARIA APPARECIDA SOUZA E SILVA**, já qualificada; FOI EFETUADA a **PENHORA DO IMÓVEL** retro matriculado e objeto do R-3 d/matricula; para cobrança de dívida no valor total de R\$.1.357.833,72 - (Um milhão, trezentos e cinquenta e sete mil, oitocentos e trinta e três reais e setenta e dois centavos).- Tendo sido nomeado FIEL DEPOSITÁRIO(A) **MARIA APPARECIDA SOUZA E SILVA**.- FUNREJUS recolhido 0,2% s/R\$.1.357.833,72 = R\$.609,00 (teto máximo) e arq. em pasta própria n/Ofício.- CUSTAS R\$.135,82 - 378VRC-(CPC-47VRC e SERVENTIA 331VRC).-Campo Largo, 11 de Novembro de 2008.- Eu Maria Elisabeth Poli Kurowski Maria Elisabeth Poli Kurowski, Oficial do Registro, subscrevo e dou fé.-(LFG).-

SEGUIR NO VERSO

= 15.327/2 =

MATRÍCULA Nº

CONTINUAÇÃO

R-9-15.327. Em 21/08/2009. Protocolo n. 87.875 - 07/08/2009. **PENHORA III.** De acordo com o Ofício n.1464/2009, expedido aos 15.07.2009 pelo Cartório da 5ª Vara Cível do Foro Central de Curitiba-Pr, acumulado de Termo de Penhora, extraído dos Autos de Ação de Prestação de Contas n.257/2001, o qual fica arq. sob n.27.393 n/Ofício; em que são REQUERENTES AMADEU GANZ e SILENE LOPES GANZ, e, REQUERIDO(A) MARIA APPARECIDA SOUZA E SILVA, FOI EFETUADA a **PENHORA, DO IMÓVEL** retro matriculado e objeto do R-3 d/matricula; para cobrança de dívida não especificada nos autos.- Isento do FUNREJUS (justiça gratuita).- CUSTAS NIHIL.-Campo Largo, 21 de Agosto de 2009.-Eu Maria Elisabete Poli Kurowski Maria Elisabete Poli Kurowski, Oficial do Registro, subscrevo e dou fê.-(JGC).-

R-10-15.327. Em 07/04/2016. Protocolo n. 136.170 - 09/03/2016. **SERVIDÃO DE PASSAGEM.** Nos termos do Mandado de Constituição de Servidão de Passagem n.57/2016, Autos n.0001823-85.2015.8.16.0026, expedido aos 04 de fevereiro de 2016, pela p/2ª Vara da Fazenda Pública de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba-Pr, com Sentença proferida aos 10.07.2015 p/Dr. Eduardo Novacki - MM. Juiz de Direito d/Comarca, acumulado de Planta e Memorial Descritivo, os quais ficam arquivados sob n. 36.600 d/Ofício; FOI INSTITUÍDA em favor da outorgada COPEL GERAÇÃO E TRANSMISSÃO S.A., sociedade por ações subsidiária integral da Companhia Paranaense de Energia - Copel, inscrita no CNPJ sob o nº 04.370.282/0001-70, com sede na Rua Padre Agostinho, 2.600, em Curitiba-PR, **SERVIDÃO DE PASSAGEM** perpétua para as linhas de transmissão de energia elétrica, LT - 230 KV - BATEIAS - CURITIBA NORTE, cuja área foi declarada de utilidade pública para fins de servidão administrativa; atingindo do imóvel retro matriculado, uma área de 6.622,90m², com as seguintes características: **LOCALIZAÇÃO E ACESSOS:** Seguindo a Rod. Eng. Raul Azevedo Macedo sentido Campo Largo - Bateias, aproximadamente no Km 81 virar a esquerda em uma estrada rural percorrer aproximadamente 502m virar a esquerda no carreador percorrer por volta 333,45m virar a esquerda em um carreador e percorrer aproximadamente 121m, virar a direita em um carreador continue percorrendo por volta de 600m, virar a esquerda chegando a área atingida do proprietário. A poligonal tem início no marco O=PP, localizado no limite da faixa de segurança LT 230 KV Bateias - Curitiba-Norte, junto a linha seca de divisa, que confronta com área de terreno rural situado no lugar denominado Ingles propriedade de Vivaldo Spak. Inicia com azimute de 208°40'19" e percorre 154,53m, pelo limite da faixa de segurança da LT 230 Kv Bateias-Curitiba-Norte confrontando com área da mesma propriedade, até o marco 1; Deste segue 41,05m, pela margem direita sentido a montante do rio de divisa, confrontando com área de terreno rural situado no lugar denominado Campina propriedade de Maria Aparecida Souza e Silva, até o marco 2. Com o azimute de 28°40'19" segue 182,45m pelo limite da faixa de segurança da LT 230 kv Bateias - Curitiba-Norte, confrontando com área da mesma propriedade até o marco 3. No azimute de 168°26'45" segue 41,52m, pela linha seca de divisa, confrontando com área de terreno rural, situado no lugar denominado Ingles, propriedade de Vivaldo Spak até o marco 4. Finalmente com azimute de 139°56'34" após 14,15m, pela linha seca de divisa, confrontando com área de terreno rural situado no lugar denominado Ingles, propriedade de Vivaldo Spak, incide no marco 5=OPP.- **CONDIÇÕES:-** 1)- A indenização acordada é R\$.2.649,56-(dois mil, seiscentos e quarenta e nove reais e cinquenta e seis centavos) paga na forma constante do Mandado. 2)-O(a/s) proprietário(a/s), em nenhuma hipótese poderá(ão) edificar na faixa reservada à Servidão, emitindo inclusive a Outorgada, o livre acesso da área com visitas, fiscalização e manutenção tantas e quantas vezes forem necessárias; e, 3)-As demais constantes do Mandado.- **FUNREJUS** isento cfe Artº 32 item VII do Decreto Judiciário 153/99 (inferior à R\$.40.000,00).- **CUSTAS** R\$.229,32 - 1268 VRC-(CPC 47VRC e SERVENTIA 1213VRC).- Campo Largo, 07 de abril de 2016.- Eu Maria Elisabete Poli Kurowski Maria Elisabete Poli Kurowski, Oficial do Registro, subscrevo e dou fê.-(LRB).-

AV-11-15.327. Em 07/08/2017. Protocolo n. 146.044 - 02/08/2017. **INDISPONIBILIDADE DE BENS.** De acordo com o Protocolo de Indisponibilidade de bens n.201708.0207.00314012-IA-240, número do processo 14322200601609006, expedido aos 02.08.2017, p/16ª Vara do Trabalho de Curitiba-Pr; em que é executada MARIA APPARECIDA SOUZA E SILVA; procede-se a esta averbação para constar a indisponibilidade de bens no que se refere ao imóvel objeto d/matricula

SEGUE FICHA Nº



"FLS.03"

Matrícula Nº = 15.327 =

CONTINUAÇÃO

Data 18 de Setembro de 1987.....

de propriedade da executada acima.- FUNREJUS e CUSTAS à receber conforme Ofício n.57/2017, enviado a Vara, do qual uma cópia fica arquivado em pasta própria nesta Serventia.- CUSTAS R\$.14,66 - 630VRC.- Campo Largo, 07 de Agosto de 2017.- Eu Maria Elisabete Poli Kurowski Maria Elisabete Poli Kurowski, Oficial do Registro, subscrevo e dou fé.-(LFG).-

AV-12-15.327. Em 14/03/2019. Protocolo n. 157.366 - 13/03/2019. **CANCELAMENTO/INDISPONIBILIDADE DE BENS.** De acordo com o Protocolo de cancelamento de Indisponibilidade de bens n.201903.1308.00738614-144-550, expedido aos 13.03.2019, p/16ª Vara do Trabalho de Curitiba-Pr; procede-se a esta averbação para constar o cancelamento da indisponibilidade de bens objeto da AV-11 d/matrícula.- CUSTAS R\$.60,79 - 315VRC.- (à receber conforme Ofício n.34/2019, do qual uma cópia fica arquivado em pasta própria nesta Serventia).- Campo Largo, 14 de Março de 2019.- Eu Maria Elisabete Poli Kurowski Maria Elisabete Poli Kurowski, Oficial do Registro, subscrevo e dou fé.-(JFS).-

AV-13-15.327. Em 29/01/2020. Protocolo n. 164.079 - 29/01/2020. **INDISPONIBILIDADE DE BENS.** De acordo com o Protocolo de Indisponibilidade de bens n.202001.2907.01048062-IA-109, número do processo 00001365620195090001, expedido aos 29.01.2020, p/1ª Vara do Trabalho de Curitiba-PR; em que é executada MARIA APPARECIDA SOUZA E SILVA; procede-se a esta averbação para constar a indisponibilidade de bens no que se refere ao IMÓVEL objeto d/matrícula, de propriedade da executada acima.- FUNREJUS e CUSTAS à receber conforme Ofício n.008/2020, enviado a Vara, do qual uma cópia fica arquivada em pasta própria nesta Serventia.- CUSTAS R\$.121,59 - 630VRC.- Campo Largo, 29 de Janeiro de 2020.- Eu Maria Elisabete Poli Kurowski Maria Elisabete Poli Kurowski, Oficial do Registro, subscrevo e dou fé.-(ACEF).-

AV-14-15.327. Em 28/04/2021. Protocolo n. 173.092 - 20/04/2021. **INDISPONIBILIDADE DE BENS.** De acordo com o Protocolo de Indisponibilidade de bens n.202104.1913.01584405-IA-880, número do processo 00104378720118160004, expedido aos 19.04.2021, p/2ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Curitiba-PR; em que é executado MARIA APPARECIDA SOUZA E SILVA; Procede-se a esta averbação para constar a indisponibilidade de bens no que se refere ao IMÓVEL de propriedade da executada acima.- Emolumentos: R\$.136,71 = 630VRC e Funrejus (serão pagos na liquidação do processo, conforme prevê o art.555, § 1º do CN e informado no Ofício n.070/2021, enviado a Vara, do qual uma cópia fica arquivada em pasta própria nesta Serventia) - FUNDEP: R\$.6,84 - ISS: R\$.4,10.- Campo Largo, 28 de Abril de 2021.- Eu Maria Elisabete Poli Kurowski Maria Elisabete Poli Kurowski, Oficial do Registro, subscrevo e dou fé.-(SG).-

SEGUE NO VERSO

MATRÍCULA Nº
= 15.327/3 =

CONTINUAÇÃO

Av.15-15.327, de 17 de julho de 2023. Protocolo n. 196.522 - 06/07/2023. **AVERBAÇÃO DE EMOLUMENTOS**. Procedo a presente averbação para constar que foi efetuado o pagamento dos emolumentos da AV-13 desta matrícula, relativo a **AVERBAÇÃO DE INDISPONIBILIDADE DE BENS**, que importaram em R\$.154,98 = 630,00VRC - Funrejus, nos termos do ofício circular 02/2015/DA do TJPR, recolhido sobre averbação - R\$.38,74 - FUNDEP: R\$.7,7490 - ISS: R\$.4,6494 - Selo: R\$.8,00 - Selo Digital: (SFR12.E5aEv.344tK-7vKJD.F170q).- Campo Largo, 17 de julho de 2023.-Eu Miguel Maia Padilha Junior Miguel Maia Padilha Junior, Escrevente Substituto, subscrevo e dou fé.-(RN).-

Av.16-15.327, de 17 de julho de 2023. Protocolo n. 196.522 - 06/07/2023. **CANCELAMENTO/INDISPONIBILIDADE DE BENS**. De acordo com o Protocolo de cancelamento de Indisponibilidade de bens n.202110.1917.01866842-MA-160, expedido aos 19/10/2021, pelo Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região; procede-se a esta averbação para constar o cancelamento da indisponibilidade de bens objeto da **AV-13-15.327**.- Emolumentos: R\$.77,49 = 315,00VRC - Funrejus, nos termos do ofício circular 02/2015/DA do TJPR, recolhido sobre averbação - R\$.19,37 - FUNDEP: R\$.3,8745 - ISS: R\$.2,3247 - Selo: R\$.8,00 - Selo Digital: (SFR12.E5aEv.344tK-Qv7JD.F170q).- Campo Largo, 17 de julho de 2023.-Eu Miguel Maia Padilha Junior Miguel Maia Padilha Junior, Escrevente Substituto, subscrevo e dou fé.-(RN).-

Av.17-15.327, de 08 de agosto de 2023. Protocolo n. 197.769 - 08/08/2023. **INDISPONIBILIDADE DE BENS**. De acordo com o Protocolo de Indisponibilidade de bens n.202306.0615.02691414-IA-300, número do processo 00049774620028160001, expedido pela 20ª Vara Cível de Curitiba/PR; em que é executada **MARIA APPARECIDA SOUZA E SILVA**, já qualificada. Procede-se a esta averbação para constar a indisponibilidade de bens no que se refere ao **IMÓVEL** de propriedade da executada acima.- Emolumentos e Funrejus à receber (serão pagos na liquidação do processo, conforme prevê o art.555, § 1º do CN e informado no Ofício, enviado a Vara, arquivado nesta Serventia).- Selo Digital: (SFR12.ZJstP.3a4fk-oCvJG.F170q).- Campo Largo, 08 de agosto de 2023.-Eu Miguel Maia Padilha Junior Miguel Maia Padilha Junior, Escrevente Substituto, subscrevo e dou fé.-(CV).-

PARA SIMPES CONSUERTID
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R\$.14,09

em www.registradores.org.br